



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - PROPG**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 22/2025 - CA-PROPG (11.17.10)
(Código: 202621650)**

Nº do Protocolo: 23076.076829/2025-14

Recife-PE, 09 de Setembro de 2025.

Ao grupo: **COORDENADORES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, SERVIDORES ADM LOTADOS EM PPG.**

Título: ESTÁGIO DE DOCÊNCIA 2025.2 (SEMESTRE LETIVO DA GRADUAÇÃO) - PPGs

Assunto: IFE.134.62 - ESTAGIOS NAO OBRIGATORIOS DOS ALUNOS DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU

DA: Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG

PARA: Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPE

Prezado(a) Coordenador(a) e Servidor(a) Técnico-Administrativo de PPG,

Os(as) discentes de pós-graduação stricto sensu, até o dia 08/09/2025, indicaram no SIGAA a(s) disciplina(s) em que desejam realizar o Estágio de Docência de 2025.2 e submeteram seu(s) Plano(s) de Trabalho.

Nesta etapa dos procedimentos do Estágio de Docência de 2025.2, os(as) docentes das disciplinas de graduação que receberam solicitação de estágio devem analisar os Planos de Trabalho submetidos pelos discentes e **emitir parecer** no SIGAA até o dia 22/09/2025.

Com base no parecer dos(as) docentes, o PPG deve **avaliar** o(s) Plano(s) de Trabalho até **29/09/2025**.

Para aprovação do Plano de Trabalho, além de analisar o parecer emitido pelo docente da disciplina, o PPG deve observar a carga horária total do discente em Estágio de Docência no semestre. A soma das cargas horárias **não deve superar 30 horas no semestre**, conforme previsto no Art. 9º, §4º da Resolução nº 26/2020 do CEPE/UFPE.

Ressaltamos que, conforme incisos VII e VIII do Art. 18 da Portaria 76/2010 da CAPES, inciso III do Art. 22 da Portaria CAPES Nº 34/2006 e conforme Art. 6º da [Resolução 26/2020 do CEPE/UFPE](#), o(a) estudante de pós-graduação que comprove sua atuação como docente no ensino superior, em disciplinas compatíveis com a área de pesquisa do Programa, ficará dispensado(a) do Estágio de Docência. Para tal, o(a) discente deverá solicitar dispensa do Estágio de Docência abrindo processo no SIPAC, via protocolo geral, através do *e-mail* (protocolo@ufpe.br), que deve conter:

1. ofício de solicitação da dispensa à **Coordenação do PPG**;
2. declaração emitida pela instituição na qual o(a) discente atua como docente, comprovando a atividade de docência realizada pelo(a) estudante bolsista.

Cabe ao PPG apreciar as solicitações de dispensa dos(as) estudantes bolsistas e estabelecer parecer de mérito sobre o(s) pleito(s). Em seguida, tais decisões devem ser inseridas nos respectivos processos, que deverão ficar sob responsabilidade do programa, sem a necessidade de envio à Propg.

Este ofício circular estará disponível na página do Estágio de Docência da Propg (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>), para o acesso dos(as) coordenadores(as) de programas de pós-graduação.

Para mais informações, acessar <https://www.ufpe.br/propg/estagio>, enviar *e-mail* para coordenacaoacademica.propg-grp@ufpe.br ou enviar mensagem pelo canal #coordenação-acadêmica do *Slack*.

Atenciosamente,

(Autenticado em 09/09/2025 17:18)
HABACUQUE ROCHA RIBEIRO DE SOUSA
COORDENADOR - TITULAR
CA-PROPG (11.17.10)
Matrícula: 2180489

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **09/09/2025** e o código de verificação: **7f0d1329ee**